

Fls : N° 04
Proc: N° 315/2001

Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARUERI E A

.....

*Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua do Paço, nº 8, Centro, representada por seu Prefeito Municipal, **GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, brasileiro, casado, RG. nº 4.908.425-2, CIC. nº 492.736.989-91, assessorado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, **TATUO OKAMOTO**, e pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, **MIGUEL RIBEIRO DA SILVA**, devidamente autorizado pela Lei nº, neste ato designado "**MUNICÍPIO**", e de outro lado..... com sede na, representada por seu, neste ato designada "**ENTIDADE**", resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** para a finalidade e nas condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Constitui objeto deste convênio a cooperação técnica, operacional e financeira que entre si celebram os partícipes, para atuação da Guarda Civil Municipal no

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

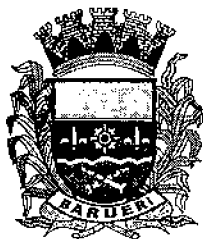
*2. A atuação de que trata a cláusula anterior dar-se-á exclusivamente com pessoal, equipamentos e veículos da Guarda Civil Municipal, mediante participação financeira da **ENTIDADE**.*

CLÁUSULA TERCEIRA DOS ENCARGOS DOS PARTÍCIPES

3. Constituem encargos cometidos aos partícipes, em decorrência deste convênio:

I – MUNICÍPIO:

- a) designar efetivo composto inicialmente de ... (.....) Guardas Civis Municipais para atuação exclusiva no local mencionado na Cláusula Primeira, bem como suprir as folgas e faltas desse efetivo;*
- b) colocar à disposição do efetivo em apreço ... (.....) viaturas de porte pequeno e promover o abastecimento e manutenção deles;*



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) equipar o pessoal e veículos;
- d) fornecer uniforme e treinamento ao pessoal;
- e) responder pela complementação das despesas do pessoal, posto à disposição para cumprimento do objeto do convênio.

II – ENTIDADE:

- a) participar das despesas do pessoal e de manutenção dos veículos, postos à disposição, para cumprimento do objeto do convênio;
- b) comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer anormalidades verificadas na execução do convênio.

CLÁUSULA QUARTA DAS DESPESAS E DOS RATEIOS

4. O valor mensal das despesas é estimado em R\$......(.....), cabendo à **ENTIDADE** participar com% (.....) desse valor.

5. A **ENTIDADE** efetuará os depósitos de sua participação nas despesas na Tesouraria da Prefeitura do **MUNICÍPIO** até o dia 10(dez) de cada mês vincendo, a partir de

6. O valor a que alude o item 4 será reajustado pelo mesmo índice dos vencimentos dos servidores públicos municipais ou pela ocorrência de fato relevante que justifique essa revisão, neste último caso com anuência da **ENTIDADE**.

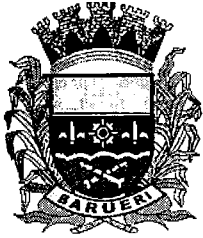
7. Os recursos referentes aos depósitos mencionados no item 5 somente poderão ser utilizados pelo **MUNICÍPIO** para execução do convênio, vedado o seu remanejamento para outros programas ou fins.

8. A contribuição financeira paga pela **ENTIDADE** não implicará a assunção, mesmo solidária, de quaisquer outras responsabilidades por ela, quer de caráter trabalhista, previdenciário ou tributário.

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

9. O controle e a fiscalização do convênio serão exercidos:

- a) pelo Comandante da Guarda Civil Municipal;
- b) por 1(um) representante indicado pela **ENTIDADE**.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA DAS ALTERAÇÕES

10. Este convênio poderá ser aditado por acordo dos partícipes, mediante proposta justificada de quaisquer deles, com a concordância do outro.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11. O presente convênio terá prazo de vigência de anos, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

*12. O convênio poderá ser desfeito por rescisão, em caso de infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e condições executórias, ou por denúncia, precedida de notificação no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, pelo **MUNICÍPIO** ou pela **ENTIDADE** em caso de desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.*

CLÁUSULA NONA DO FORO

13. Fica eleito o foro da Comarca de Barueri para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste instrumento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias, todas de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Barueri,

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal